LIVRO II - 2 - Q
Fls. 194

3º TERMO ADITIVO Nº 52/2013 AO CONVÊNIO 30/2011, ASSINADO EM 24/05/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO Nº 09/000.008/2011

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2013, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, FLÁVIO GUEDES CARNEIRO ALCOFORADO, nomeado pelo Decreto "P" Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20, e de outro, o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.680.126/0001-80, com sede na Av. General Justo, 275 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu presidente **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 1331056-87 expedida por ISP e inscrito no CPF sob o nº. 366.747.703-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2011, firmado em 24/05/2011, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990,e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONTRATADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/000.008/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do Convênio nº 30/2011, de 24/05/2013 a 23/05/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO O presente Termo tem por finalidade a continuidade do Programa de Atenção Integral a Saúde para os internos do Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira com a implantação de um modelo de cuidados que leve em consideração o envelhecimento e a morbidade própria da população-alvo e que esteja integrado com um projeto de reabilitação psicossocial, que possibilite promoção de autonomia com alta hospitalar sempre que possível para retorno ao convívio comunitário.
A proposta prevê a realização de cuidados assistenciais desenvolvidos nas unidades de característica contínua realizado pelos médicos, enfermeiros e outros profissionais envolvidos na equipe de saúde e gestão do acervo documental.
Visa, ainda, alcançar uma cobertura de assistência a todos os pacientes internados nas unidades hospitalares, no hospital emergencial e implantar o Núcleo de Documentação Histórica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A despesa decorrente da celebração do presente Termo é de 35.944.365,98 (trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.81.10.302.0426.2747, Natureza da Despesa 3.3.90.34.01, Fonte 181, Nota de Empenho nº 2013/000292 no valor de R$ 3.784.336,31 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)
Em virtude do presente aditamento, a liberação das parcelas deverá obedecer ao seguinte cronograma:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela
R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92

5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela
R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92

9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92

13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela
R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92

17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela	20ª parcela
R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92

21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela
R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92	R$ 1.497.681,92

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

CLAÚSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autenticas do presente TERMO à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da sua publicação de seu extrato, respectivamente.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - .....

2 - .....